

Processo Administrativo nº 2025018015

Dispensa nº 178/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada na realização de 25 shows com bandas e cantores diversos, com som inclusos.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a contratação de serviço de empresa especializada na realização de 25 shows com bandas e cantores diversos, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O **Secretaria Municipal de Administração**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA da contratação de serviço de empresa especializada na realização de shows visa proporcionar ao público uma experiência de qualidade, além do mais, empresas especializadas em eventos artísticos possuem expertise no planejamento e execução de eventos, garantindo que a produção seja realizada de forma profissional.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº107/2025 – L.C., datado em 31 de Março de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Marcelo Lucas Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 49.884.888/0001-61**, para a contratação de empresa especializada na realização de shows com banda e cantores diversos, com som incluso;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 02 dias do mês de Abril de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretaria Municipal de Administração